

**Resolução nº 007/2019**

**Dispõe sobre o regulamento para  
submissão de Artigos para o livro "A  
Economia Brasileira por Economistas  
Paranaenses".**

O Conselho Regional de Economia da 6ª Região - Paraná, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei Nº 1.411/51, com as alterações dadas pelas Leis 6.021 de 04 de janeiro de 1974 e 6.537 de 19 de junho de 1978, pelo Decreto Nº 31.794/52:

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário do Corecon - 6ª Região - PR, em sua 4ª Reunião Ordinária de 2019, realizada na data de 14 de junho de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o regulamento para submissão de Artigos para o livro "A Economia Brasileira por Economistas Paranaenses", na forma do Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º - Designar a Comissão Julgadora submissão de Artigos para o livro "A Economia Brasileira por Economistas Paranaenses", constituída pelos Economistas: Mirian Beatriz Schneider, Sérgio Lopes e Elhanã Maria Moreira Marcelino, sob a coordenação do primeira, para analisar e classificar os artigos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Curitiba, 14 de junho de 2019.**

**Econ. Elhanã Maria Moreira Marcelino**  
**Corecon 6164/PR**  
**Presidente em Exercício**



**RESOLUÇÃO Nº 007/2019 - ANEXO I**

**REGULAMENTO PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS PARA O LIVRO "A ECONOMIA BRASILEIRA POR ECONOMISTAS PARANAENSES".**

**I - DO OBJETIVO**

**Artigo 1º** - O Conselho Regional de Economia, através do presente instrumento pretende selecionar textos originais e inéditos escritos por economistas paranaenses que tratem de temáticas referentes à Economia Brasileira Contemporânea.

**Artigo 2º** - Somente serão aceitos artigos produzidos por economistas que trabalhem no estado do Paraná, filiados ao CoreconPR e adimplentes.

**Artigo 3º** - Para análise dos artigos remetidos será adotado o sistema *blind review*. Para tanto, pede-se que os trabalhos sejam enviados para o endereço eletrônico [coreconpr@coreconpr.gov.br](mailto:coreconpr@coreconpr.gov.br).

**Artigo 4º** - Os artigos devem ser organizados, sempre que possível, em Título, Resumo (máximo de 200 palavras), Introdução, Metodologia, Resultados e Discussões, Considerações Finais e Referências. Após o Resumo devem ser mencionadas três palavras-chave do artigo;

Parágrafo Primeiro - O texto deve seguir os padrões da ABNT atual, incluindo: Notas de rodapé, Tabelas, gráficos, mapas e outros elementos gráficos, além de Referências, limitando-se a 30 laudas, com margem superior de 3 cm, inferior 2,7 cm, esquerda 3 cm e direita 2 cm. Fonte 12 (Letra: Times New Roman), espaçamento de linha 1,5;

Parágrafo Segundo - As Notas de rodapé devem ser numeradas ao longo do texto e utilizadas apenas quando efetivamente necessárias. As Referências devem seguir os padrões da ABNT atual, e estarem dispostas em ordem alfabética, de acordo com o sistema utilizado para citação no texto, no final do trabalho;

Parágrafo Terceiro - As ideias e opiniões emitidas nos artigos são de exclusiva responsabilidade dos autores.

Parágrafo Quarto - Os trabalhos aceitos não serão remunerados.

**II - DA ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO**

**Artigo 5º** - Será constituída uma Comissão Julgadora de notório saber em relação ao tema da obra em questão, cuja finalidade é analisar e classificar os artigos, segundo critérios definidos por essa comissão em conjunto com representantes do CoreconPR, antes da data de recebimento dos trabalhos.

**Parágrafo Primeiro** - A composição da Comissão Julgadora será aprovada em reunião plenária do CoreconPR.



Parágrafo Segundo - A Comissão Julgadora deverá definir internamente seu coordenador que conduzirá, em prazo previsto, a definição de critérios, a classificação e a proclamação final dos resultados em sua comissão.

Parágrafo Terceiro - Os critérios de avaliação e julgamento serão definidos pelo CoreconPR.

**Artigo 6º** - Os resultados proclamados pela Comissão Julgadora não são passíveis de recurso.

### III - DOS PRAZOS

**Artigo 7º** - Os artigos devem ser enviados até **30 de setembro de 2019** para o endereço acima citado.

Parágrafo Primeiro: Os resultados emitidos pela Comissão Julgadora serão divulgados pelo Conselho Regional de Economia após o Plenário do CoreconPR homologar os resultados.

Parágrafo Segundo: Os resultados serão apresentados pela Comissão Julgadora para homologação na reunião plenária ordinária do CoreconPR, prevista para **o dia 09 de novembro de 2019**.

### IV - DA PUBLICAÇÃO

**Artigo 8º** - O livro será publicado no formato de *E-book*, e ficará disponível para leitura e download na Página do CoreconPR <http://www.coreconpr.gov.br>.

### V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 9º** Os casos omissos neste Regulamento serão analisados pela Plenária do Conselho Regional de Economia - CoreconPR.

**Artigo 10º** A inscrição dos Artigos implica a total aceitação e adesão a este Regulamento, por parte dos candidatos.

**Artigo 11º** Não poderá participar do envio de artigos, na qualidade de concorrentes, estagiários, funcionários, Conselheiros, Delegados e Coordenadores de Comissões do **Conselho Regional de Economia-6ª Região-Paraná - CoreconPR**.

